**LEI "R" Nº 22**, de 18 de abril de 2017

Procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

O POVO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e o Prefeito Municipal, em seu nome, sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** – Esta Lei procede à afetação de áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo.

**Art. 2º** – Ficam afetadas as seguintes áreas pertencentes ao patrimônio do Município de Toledo, situadas no Loteamento "Papa Francisco", implantado na Chácara nº 12/13-C1, integrante do 1º e 2º Perímetros da Fazenda Britânia, com área de 47.785,65 m² (quarenta e sete mil setecentos e oitenta e cinco metros e sessenta e cinco decímetros quadrados), proveniente do desmembramento da chácara nº 12/13-C (este proveniente do desmembramento do lote rural nº 12/13, oriundo da unificação da Parte Noroeste do lote rural nº 12, remanescente da Parte Nordeste do lote rural nº 12 e da Parte Sul do lote rural nº 13 e, ainda da Parte Média Sul do lote rural nº 13), nesta cidade de Toledo, Matrícula nº 11.370 do 2º Serviço de Registro de Imóveis desta Comarca:

I – como bem de uso comum do povo, em conformidade com o inciso II do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, a área total de 15.760,41m² (quinze mil setecentos e sessenta metros e quarenta e um decímetros quadrados), equivalente a 32,98% (trinta e dois inteiros e noventa e oito centésimos por cento) da área loteada, destinada às vias de circulação do Loteamento;

II – como bens de uso especial, em conformidade com o inciso I do § 1º do artigo 8º, combinado com o inciso I do artigo 18 da Lei nº 1.945/2006, os seguintes imóveis, totalizando 5.753,00m² (cinco mil setecentos e cinquenta e três metros quadrados), correspondentes a 12,04% (doze inteiros e quatro centésimos por cento) da área loteada, identificados na planta do loteamento como áreas de "Uso Institucional":

a) lote urbano nº 450 da quadra nº 122, com área de 3.322,63m² (três mil trezentos e vinte e dois metros e sessenta e três decímetros quadrados);

b) lote urbano nº 420 da quadra nº 123, com área de 2.430,37m² (dois mil quatrocentos e trinta metros e trinta e sete decímetros quadrados).

**Art. 3º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 18 de abril de 2017.

**LUCIO DE MARCHI**
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TOLEDO

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

**MOACIR NEODI VANZZO**
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

**Publicação: ÓRGÃO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO, nº 1.736, de 19/04/2017**

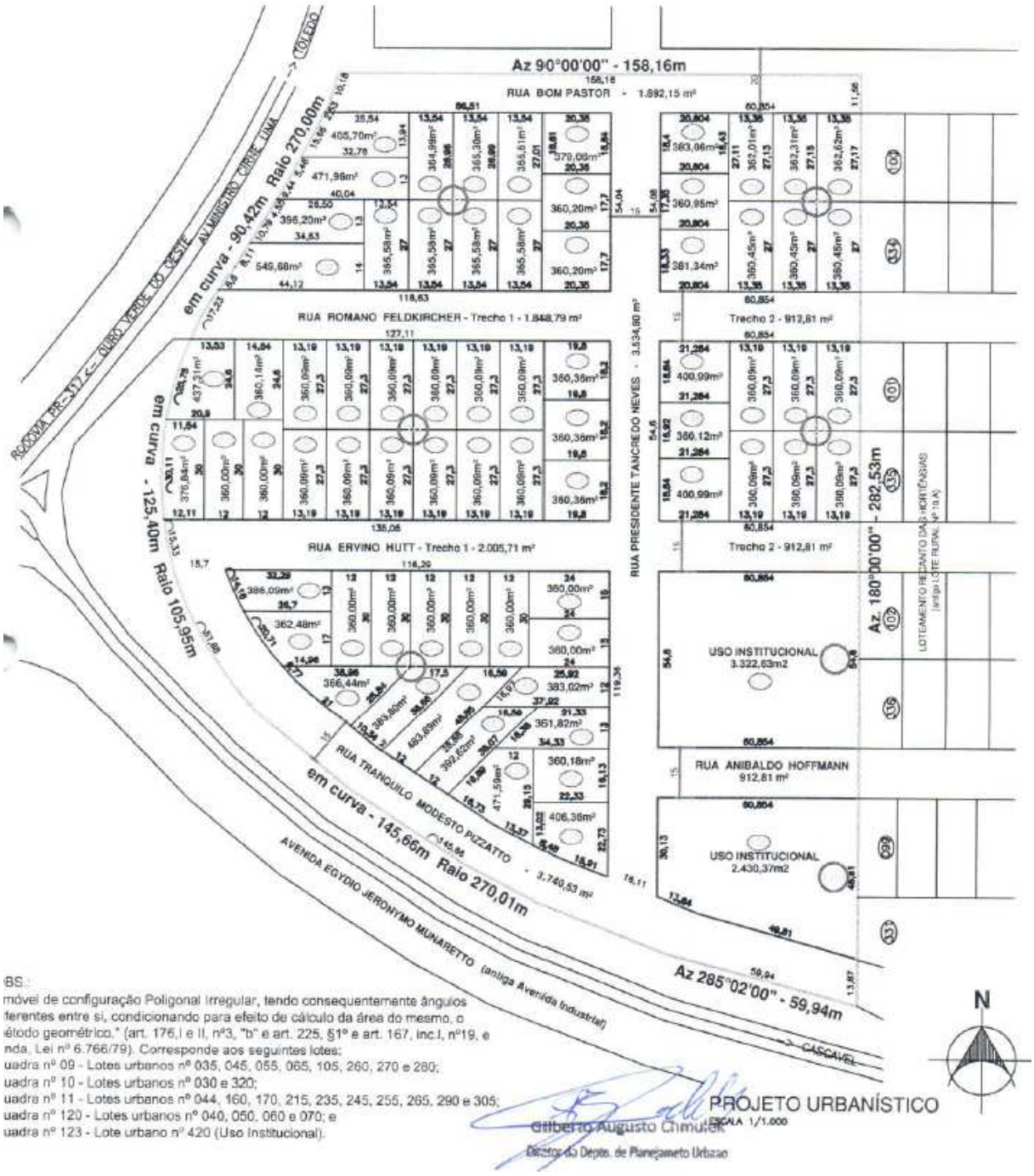
# MUNICÍPIO DE TOLEDO
## Estado do Paraná

## LOTEAMENTO “PAPA FRANCISCO”

| QUADRO DO LOTEAMENTO | | |
|---|---|---|
| DESCRIÇÃO | m² | % |
| ÁREA DOS LOTES | 26.272,24m² | 54,98 |
| ÁREA SISTEMA VIÁRIO | 15.780,41m² | 32,98 |
| ÁREA INSTITUCIONAL | 5.753,00m² | 12,04 |
| TOTAL | 47.785,65m² | 100,00 |
| 70 lotes comercializáveis | | |
| 02 lotes de utilidade pública | | |

| QUADRO DE QUADRAS | |
|---|---|
| DESCRIÇÃO | m² |
| QUADRA 120 | 3.293,84m² |
| QUADRA 121 | 3.322,64m² |
| QUADRA 122 | 3.322,63m² |
| QUADRA 123 | 3.430,37m² |
| QUADRA 09 | 5.481,22m² |
| QUADRA 10 | 7.206,45m² |
| QUADRA 11 | 6.678,29m² |
| TOTAL | 33.035,34m² |

| QUADRO DO SISTEMA VIÁRIO | |
|---|---|
| DESCRIÇÃO | m² |
| RUA BOM PASTOR | 1.892,15m² |
| RUA ROMANO FELDKIRCHER | 2.761,80m² |
| RUA ERVINO HUTT | 2.918,55m² |
| RUA ANIBALDO HOFFMANN | 912,81m² |
| RUA PRESIDENTE TANCREDO NEVES | 3.534,80m² |
| RUA TRANQUILO MODESTO PIZZATTO | 3.740,53m² |
| TOTAL | 15.780,41m² |




OBS.:
imóvel de configuração Poligonal Irregular, tendo consequentemente ângulos
iferentes entre si, condicionando para efeito de cálculo da área do mesmo, o
étodo geométrico." (art. 176,I e II, nº3, "b" e art. 225, §1º e art. 167, inc.I, nº19, e
nda. Lei nº 6.766/79). Corresponde aos seguintes lotes:
uadra nº 09 - Lotes urbanos nº 035, 045, 055, 065, 105, 260, 270 e 280;
uadra nº 10 - Lotes urbanos nº 030 e 320;
uadra nº 11 - Lotes urbanos nº 044, 160, 170, 215, 235, 245, 255, 265, 290 e 305;
uadra nº 120 - Lotes urbanos nº 040, 050, 060 e 070; e
uadra nº 123 - Lote urbano nº 420 (Uso Institucional).

PROJETO URBANÍSTICO
ESCALA 1/1.000

Gilberto Augusto Chmurski
Diretor do Depto. de Planejamento Urbano